

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Termo Aditivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro  
Irecê/BA - CEP: 44900-000  
Tel.: 74 3641-3116 Fax: 74 3641-1733  
[www.irece.ba.gov.br](http://www.irece.ba.gov.br)

## TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

Termo de prorrogação de convênio e cooperação técnica e administrativa nº. 07/2018, que entre si celebram o Município de Irecê/BA e o Município de Morro do Chapéu/BA.

Trata-se de termo de prorrogação da cessão de servidor que entre si celebram, na condição de **CEDENTE**, o **MUNICÍPIO DE IRECÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº. 13.715.891/0001-04, com endereço na Praça Teotônio Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê - Bahia, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **ELMO VAZ BASTOS DE MATOS**, portador da carteira de identidade RG nº 203593146 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 404.658.965-53, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Paraná, 173, Fórum, Irecê/BA, e, na condição de cessionário, o **MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.717.517/0001-48, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA**, RG 809236907, CPF 784.827.395-49, com endereço na Rua Coronel Dias Coelho, 188, Centro, Morro do Chapéu/BA, CEP: 44.850-000, , nos termos aplicáveis às normas de Direito Administrativo e de acordo com as condições a seguir especificadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a prorrogação da cessão da servidora Rafaela Miranda Barreto, RG 1178691390, CPF 010.528.545-59, matrícula 20715-1, Nutricionista Escolar do Município de Irecê/BA, até o dia 31 de dezembro de 2020.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA CESSÃO

1

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro  
Irecê/BA - CEP: 44900-000  
Tel.: 74 3641-3116 Fax: 74 3641-1733  
[www.irece.ba.gov.br](http://www.irece.ba.gov.br)

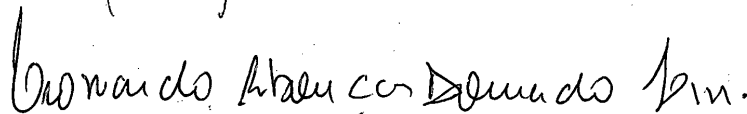
Prorroga o prazo de vigência da cessão em epígrafe até o dia 31 de dezembro do corrente ano.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas do Termo de Convênio e Cooperação Técnica e Administrativa nº. 007/2018 permanecem inalteradas.

Irecê/BA, 20 de agosto de 2020.

  
MUNICÍPIO DE IRECÊ  
ELMO VAZ BASTOS DE MATOS

  
MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU  
LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA

**TESTEMUNHA 01**  
CPF

**TESTEMUNHA 02**  
CPF